



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.453, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a proceder à concessão de uso de sala do Município a empresa Fabiane Stuermer Korte e Cia Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso de sala do prédio do CRAS, situado à Rua Carlos Kunzler, nº 28, Centro, Poço das Antas/RS, à empresa Fabiane Stuermer Korte e Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.382.657/0001-11, para ministrar aulas de língua estrangeira.

Art. 2º - A concessão de uso do imóvel será de forma gratuita, porém em contrapartida a empresa promoverá teatros para os alunos nas escolas municipais na língua estrangeira (inglês), bem como participará na organização de eventos, auxiliando na Secretaria Municipal de Educação. O período de concessão será de um ano e estará condicionada ao contrato a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – O período de concessão previsto no caput deste artigo pode ser prorrogado por períodos iguais, até o permissível legal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de abril de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal